



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**  
**CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL**  
**CAMPEONATO BRASILEIRO DE FÓRMULA 4**  
**REGULAMENTO DESPORTIVO 2025**

**ANEXO1**

**14.5** - Os comissários podem impor a qualquer piloto envolvido em um incidente ou descumprimento deste regulamento, as seguintes penalidades: (Inserido)

- largada do pitlane.
- Suespensão do piloto no próximo evento

**14.9** - Penalidades de tempo. Se os Comissários decidirem aplicar uma penalidade de tempo imediato (Drive Through ou Stop & Go), o procedimento será o seguinte: (modificado)

Assim que a decisão for comunicada através dos monitores de cronometragem ou posto de sinalização da Direção de provas, o piloto em questão deverá entrar para o pitlane antes de completar duas voltas.

Artigo 20 - modificado

<b>SPORTING REGULATIONS</b>		
<b>Equipamento</b>	<b>FIA Standart</b>	<b>Regulamento FIA</b>
Helmet	FIA standard 8859-2015	Artigo 1 "Capacete" Capítulo III
	FIA Standard 8860-210	"Equipamento de pilotos"  Anexo L – ISC

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



	FIA Standard 8860- 2018 ABP	
Roupa de Pilotos	FIA 8856- 2018	Artigo 2  “Roupa resistente” Capítulo III “Equipamento de Pilotos” Anexo L – ISC
Sistema de Retenção Frontal da Cabeça – Front Head Restraint(RFC- FHR)	FIA Standard 8858- 2002  FIA Standard 8858- 2010	Artigo 3 “Sistema de Retenção Frontal da Cabeça” Capítulo III “Equipamento de pilotos” Anexo L - ISC

27.4 Durante as operações de reabastecimento e manuseio: (inserido)

e) Todos os carros, equipamentos de reabastecimento e contêineres devem ser devidamente aterrados quando necessário

32.2 Antecedendo a largada, haverá 10 minutos de reconhecimento de pista, onde os veículos deverão passar pelo box. Ao final do mesmo, aqueles que ainda estiverem dentro da área de box, deverão se dirigir a saída de onde largarão.

32.4 Início da volta de formação:

d) Durante a volta de formação, as ultrapassagens não são autorizadas a menos que um veículo ao sair do grid se atrase em relação aos demais veículos onde os mesmos não possam evitar a ultrapassa-lo. O veículo em



questão poderá recuperar a sua posição original no grid desde que, quando passar pela linha quadriculada de controle, ainda exista pelo menos um veículo atrás do mesmo. Na eventualidade de não existir mais nenhum veículo o mesmo deverá entrar para pitlane, e largará de lá

### **ARTIGO.34 SAFETY CAR PROCEDIMENTO**

34.4 Todos os veículos alinharão atrás do Safety Car, mantendo uma distância de menos de 10 vezes o comprimento de um veículo entre eles, os demais veículos devem manter a formação mais compacta possível. Fica proibido qualquer ultrapassagem.

**Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025**

**Confederação Brasileira de Automobilismo  
Giovanni Ramos Guerra  
Presidente**

**Conselho Técnico Desportivo Nacional  
Fábio Borges Greco  
Presidente**